

**LEI MUNICIPAL Nº 2943, DE 23/07/2002**  
**PROJETO DE LEI Nº 3112, DE 22/07/2002**

**" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL**  
**Nº 2.903, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e a PREFEITA MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 2903, de 19 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 241.000,00 ( duzentos e quarenta e um mil reais) para cumprimento da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 23 de Julho de 2002.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC  
FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE